



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

**Lei nº658, de 12 de março de 2018.**

Publicação feita nesta data

32/03/2018

ASSINATURA

**"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - É concedida a Revisão Geral Anual do exercício de 2018 dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo de São Simão, Estado de Goiás, no percentual de **1,87% (um virgula oitenta e sete por cento)** referente ao INPC no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

**Parágrafo Único** - O índice mencionado no presente artigo incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em Fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Ficam autorizadas as alterações nos Anexos referentes às Tabelas de Vencimentos da Lei 559 de 27 de Fevereiro de 2015 e as tabelas I, II e III da Lei 556 de 27 de Fevereiro de 2015, relativas a cada cargo, nível e letra, modificando-as de acordo com o índice em referência, previsto no artigo 1º da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

São Simão, Goiás, em 12 de março de 2018.

**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito Municipal